



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PP Nº 1.26.001.000300/2016-92

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, com base no art. 129 da Constituição Federal, no art. 7º, inciso I, da [Lei Complementar nº 75/1993](#) e na [Resolução n. 87 do CSMPE](#), e

CONSIDERANDO a existência nesta Procuradoria do Procedimento Preparatório em epígrafe, instaurado para apurar possíveis irregularidades consistente no funcionamento e oferecimento de cursos pela instituição de ensino denominada INSTITUTO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – IAES, sem autorização do MEC.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar novas diligências para apurar o noticiado, objeto do presente feito, ante a ausência de elementos suficientes para posicionamento definitivo por parte deste Parquet federal;

CONSIDERANDO, por fim, o término do prazo de tramitação do presente Procedimento Preparatório;

DETERMINA:

- 1) Converta-se o Procedimento Preparatório em epígrafe em Inquérito Civil, com o objeto acima especificado, para apuração dos fatos e suas circunstâncias;
- 2) Comunique-se a presente instauração à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, consoante art. 6º da Resolução n. 87/2010 do CSMPE;
- 3) Determino o cumprimento do despacho anexado.

Fica designado o servidor Raimundo Itamar Mendes de Freitas para secretariar o presente IC, na forma do art. 5º, V, da Resolução n. 87, do CSMPF

MARA ELISA DE OLIVEIRA
Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 06 fev. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 37.](#)

